



SindBancários
PETRÓPOLIS/RJ

Dia a Dia

www.sindbancariospetropolis.com.br



CUT BRASIL **CONTRAF**

Informativo Diário do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e no Ramo Financeiro dos Municípios de Petrópolis e São José do Vale do Rio Preto

Telefax: (24) 2242.0673 | 2231.2281

f/SindBancáriosPetropolis

sindbancariospetropolis@gmail.com

Ano XX nº 5082 – 15 maio de 2015

BB e Bradesco são multados em R\$ 12 milhões por falta de segurança

O Programa de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério Público da Paraíba (MP-Procon) aplicou multa ao Banco do Brasil e ao Bradesco, no valor de R\$ 6 milhões cada uma, por infringirem o Código de Defesa do Consumidor ao não tomarem as medidas necessárias para garantir segurança eficiente no interior de suas agências e locais de funcionamento de caixas eletrônicos, gerando sensação de insegurança e impotência à coletividade.

Segundo o diretor regional do MP-Procon de Campina Grande e Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor, José Leonardo Clementino Pinto, o órgão instaurou procedimentos administrativos a partir de dados levantados pelo Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado (GAECO), do MPPB, que catalogou 129 e 175 infrações penais contra agências e terminais do Banco do Brasil e Bradesco, respectivamente, no período de janeiro de 2011 a abril 2015, incluindo roubos, explosões e arrombamentos.

O promotor avalia que a atividade desenvolvida pelos bancos naturalmente se constitui em atrativo a marginais e quadrilhas organizadas. "Não há dúvida de que quem exerce esse tipo de exercício econômico funcional atrai para si riscos correspondentes. Ao negar a prestação de serviço com medidas de segurança eficazes e índices de ocorrências aceitáveis, a instituição requerida prevarica em deveres de segurança (deixar de investir em novas formas de proteção contra a ação de delinquentes) e repassa o risco ao consumidor", relata o promotor. Nos próximos 15 dias mais quatro grandes bancos deverão ser multados caso não celebrem termo de ajustamento de conduta reconhecendo falhas de segurança com as medidas atualmente adotadas e se comprometendo a adotar medidas suficientes a reduzir consideravelmente as ocorrências, sendo que a previsão é que o total de multas ou indenizações aplicadas, ao final do trabalho, deve ultrapassar R\$ 20 milhões, dinheiro que deverá ser revertido para fundo difuso de proteção aos direitos do consumidor com vistas ao aprimoramento dos mecanismos de proteção e fiscalização.



Lançada a frente Parlamentar em Defesa da Caixa

O lançamento da Frente Parlamentar em Defesa da Caixa Econômica Federal aconteceu ontem (14/05), em Brasília. A proposta de criação dessa bancada foi apresentada durante o seminário Caixa 100% Pública, realizado no dia 25 de fevereiro deste ano, por iniciativa da Fena e da deputada federal e empregada da Caixa, Erika Kokay (PT/DF). O ato ocorreu no auditório Freitas Nobre, Anexo IV da Câmara dos Deputados.

Para o presidente da Fena, Jair Pedro Ferreira, "mesmo o governo já tendo anunciado que o capital da Caixa não será aberto, o que foi uma grande vitória dos trabalhadores em todo o país, é importante que os empregados e a sociedade como um todo continuem mobilizados em defesa da Caixa como um banco 100% público, voltado para as políticas públicas e propulsor do desenvolvimento econômico do país". Ele destaca que o apoio dos parlamentares a essa mobilização é muito importante.

Mudança no fator previdenciário

Em uma mudança radical da votação da Medida Provisória 664, os deputados votaram as emendas que alteram o teor da matéria. Uma flexibiliza as regras do fator previdenciário e outra trata do pagamento do auxílio doença. O principal destaque (sobre o fator previdenciário), dá alternativa ao trabalhador aplicar a chamada regra 85/95 – que permite aposentadoria integral em vez do fator. A aprovação da emenda teve 232 votos favoráveis e 210 contrários.

A segunda emenda, por sua vez, retira do texto o item que repassa para as empresas a responsabilidade de bancar o valor integral do auxílio-doença dos trabalhadores. A terceira regulamenta a pensão por morte para pessoas com deficiência.

A regra 85/95, que com a emenda poderá ser usada em substituição ao fator previdenciário, prevê que a mulher pode se aposentar quando a soma da idade aos 30 anos de contribuição for de 85 e, no caso do homem, a soma da idade a 35 anos de contribuição somar 95.

O fator previdenciário, criado no governo do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, reduz o valor do benefício de quem se aposenta por tempo de contribuição antes de atingir 65 anos, nos casos de homens, ou 60, para as mulheres (o tempo mínimo de contribuição para aposentadoria é de 35 anos para homens e de 30 para mulheres).

ATENÇÃO FUNCIONÁRIOS DO BB

Lembramos que nessa segunda-feira (18/05), os diretores SindBancários Petrópolis estarão nas agências do BB recolhendo os votos para a eleição de Delegado Sindical e no mesmo dia, a partir das 18h, no auditório da entidade, acontecerá uma conversa para tratar do futuro de nossa saúde (CASSI).

Participe! Sua presença é muito importante. E não se esqueça, todos de preto.